



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2023/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023/PMJ

1 – OBJETO

Contratação da empresa RAFAEL HOFFELDER - ME para atuar como coordenador técnico do 30º Festival de Dança do Município de Joaçaba – SC, incluindo curadoria técnica e artística do festival, revisão de regulamento do evento e assessoria geral para o Dance Joaçaba, disponibilização de 5 (cinco) jurados de renome nacional/internacional, serviço de gravação em áudio dos comentários e das avaliações dos jurados durante as apresentações.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação por meio de dispensa de licitação com fundamento no critério valorativo do serviço a ser contratado, que perfaz a quantia de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), estando este de acordo com as hipóteses previstas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante mencionar que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Esta secretaria opta pela não utilização do sistema de cotação eletrônica pois considerando o serviço pretendido, a interação por meio de canais tradicionais de comunicação, como telefone ou e-mail, permite uma troca de informações mais precisa, evitando informações incompletas que podem surgir no processo de cotação eletrônica.

É importante destacar que a decisão de não utilizar o sistema de cotação eletrônica foi baseada em uma avaliação ao caso específico.

Assim, opta-se pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023, e, e reitera o compromisso de buscar a otimização do presente processo de compra de maneira responsável e eficiente.

Destaca-se que mesmo optando pela não realização de cotação eletrônica, a contratação teve como critério a proposta mais vantajosa.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração do artista, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoável, conforme vislumbra-se a seguir:

RAFAEL HOFFELDER - ME possui mais de 25 anos de vivência na cena da dança, iniciou seus estudos através de pesquisas corporais com grandes nomes da dança Brasileira e Internacional. Especializado em dança moderna e contemporânea pela Metodologia de Ivaldo Bertazzo, leva em seus trabalhos uma identidade particular em suas criações recebendo assim pela crítica da dança os maiores prêmios com projeção nacional e internacional. Coreografou para o grupo Zurcaroh da Suíça cenas do espetáculo (escrituras sagradas). Atualmente atua como coreógrafo da escola Kaiorra. É idealizador do Prêmio Roseli Rodrigues em Jazz Floripa, evento que em 2023 estreia também na cidade de São Paulo em parceria com o Grupo Raça centro de Artes. Diretor artístico do Festival internacional de dança de Florianópolis. Para o Festival de dança de Joinville atua como coordenador e idealizador do festival 40+. Desta forma, por ser a proposta de menor preço, e, atender aos requisitos exigidos para prestar o serviço, resta justificada a escolha.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A proposta foi analisada e aprovada pela Secretaria, que selecionou a empresa RAFAEL HOFFELDER - ME, para execução do objeto: Orçamentos apresnetados:

RAFAEL HOFFELDER - ME - R\$ 53.900,00

ADEMILSON LEITE DE OLIVEIRA - R\$ 59.000,00

DALLILA SILVA PEREIRA - R\$ 57.500,00

3 – DA CONTRATADA

RAZAO SOCIAL: RAFAEL HOFFELDER, CNPJ: 30.729.713/0001-51, AV VEREADOR NAGIB JABOR 452 / CAPOEIRAS / FLORIANOPOLIS / SC / 88090-100

Banco Brasil

Agência: 3047-3

Conta corrente: 24.915-7

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pelo artigo 75, I e II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.186 Eventos da Secretaria

290 - 3.3.90.00.00.00.00 00.00.0000

6 – VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

O contrato proveniente do presente processo terá vigência até 31 de dezembro de 2022, com início contado a partir da data da assinatura do mesmo. O servidor Diego Dalagnoli será fiscal e gestor do contrato,

O fiscal do contrato desempenhará suas atribuições cumulativamente com as atribuições de gestor do contrato, conforme artigo 13º do Decreto Municipal nº 6.764/2023.

7 – DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada receberá pela execução do objeto do Contrato, o valor de R\$ R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) conforme a realização do trabalho. Deverá ser efetuado o pagamento de 30% do valor antes da realização do evento, tendo em vista necessidade de reserva prévia de passagens e hotéis. Os outros 70% até o primeiro dia útil após a realização do evento.

O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, e após a apresentação da Nota Fiscal, e comprovantes de regularidade fiscal.

O pagamento será feito na conta corrente informada pelo Contratado, sendo: Banco Brasil Agência: 3047-3 Conta corrente: 24.915-7

8 – FORMA DE EXECUÇÃO:

. Para a efetiva execução do objeto, a CONTRATADA deverá:

- Responsabilizar-se diretamente pela coordenação do evento, compreendendo desde a revisão e definição do regulamento, a recepção, o acompanhamento, orientação e julgamento dos participantes, e ainda, os procedimentos de encerramento e finalização do evento, de acordo com o seguinte cronograma:
- Revisão, atualização e publicação do regulamento.
- Triagem e análise das inscrições Publicação dos horários de ensaios
- Publicação dos horários de apresentações
- Disponibilizar equipe de jurados especializados com renome nacional e internacional na área da dança com no mínimo 5 (cinco) profissionais
- Disponibilização de Serviço de gravação em áudio dos comentários e as avaliações dos jurados durante as apresentações.
- Disponibilizar, no mínimo, 04 (quatro) cursos de workshop de danças, com carga horária mínima de 03 (três) horas cada um, que deverão ser realizados durante a realização do Festival.



- Quando da realização dos cursos, a proponente vencedora deverá proceder a análise crítica das coreografias a serem apresentadas pelas escolas municipais e companhias de danças e oferecer subsídios e orientações para a evolução das mesmas.
- Responsabilizar-se pelo nível técnico dos jurados
- Apresentar um cronograma das atividades relativas a ensaios, cursos, apresentações e capacitação dos professores, em até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.
- Não haverá cobrança das inscrições dos bailarinos.
- Não haverá cobrança de ingresso.
- As despesas de locomoção, diárias e de deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- Serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
- Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade.

Local e Data:

Evento 30º Festival de Danças de Joaçaba, que será realizado de 17 a 20 de agosto de 2023, no GINÁSIO COMPLEXO CAMPUS II DA UNOESC.

Joaçaba (SC), 26 de junho de 2023.

PAULO GUILHERME KRAUSE
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6D1**OGM****9RO****2R3**